



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA Nº 412, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1991, 26/08/2020

Interrompe licença prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Art. 10, do Decreto Municipal nº 44, de 30 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 044, de 30 de setembro de 2019, tem por objetivo evitar o aumento de despesas com pessoal, e, nesse sentido, não há que se falar em concessão de benefícios que gere a necessidade de substituição do profissional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interrompe a Licença Prêmio concedida ao Servidor **GENILDO ANTONIO DA SILVA**, a partir de 25 de agosto de 2020, data a partir da qual, a mesma deverá retornar às suas atividades.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 25 de agosto de 2020.

**MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO**  
Secretário Municipal de Administração